



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 559/2020
(Autoria: Poder Executivo)

DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a transposição de dotação orçamentária ao orçamento vigente para fins que menciona a dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Dotação orçamentárias por transposição de dotação o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), inscrito nas dotações Orçamentárias abaixo:

02020 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1002 2150 – Pagamento de despesas previdenciárias com recursos da cessão Onerosa.

31.90.13 -R\$
55.000,00

Art 2º - Para cobertura do crédito será utilizado recursos através da transposição total das seguintes dotações orçamentárias:

02.030 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Rubrica:

04 451 1002 1072 – Construção de Dormitório com banheiro para a diretoria de Transporte.

449051 -Obras e Instalações.....R\$
20.000,00

02070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12 361 1012 1074 – Aquisição de Ar condicionados para climatização de 06 salas no Colégio Municipal de Pedro Soares

449052 – Equipamentos e Materiais permanente.....R\$ 35.000,00

Total:R\$ 55.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização entre os referidos instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 01 de abril de 2020.

Terezinha Lucie Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional